



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 258/2001

Fica autorizado o Executivo Municipal a
Contratar emergencialmente uma
Orientadora Educacional.

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo municipal a contratar emergencialmente uma Orientadora Educacional, pelo prazo de oito meses.

Art. 2º - A jornada de trabalho da contratada será de 40(quarenta) horas semanais e a remuneração será de R\$ 500,00(quinheiros reais).

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 16 de Maio de 2001.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Renato Luiz Zanol
Secretário Municipal de Administração e Planejamento